



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 368/2025
DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar faltas recorrentes e injustificadas ao serviço sem qualquer aviso praticadas pela Servidora Municipal JADIANE BELON, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, X, e das proibições do art. 127, caput, da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação da Secretaria Municipal de Saúde protocolada sob nº 155/2025, em 05/08/2025, no Setor de Pessoal do Município e de acordo com Parecer Jurídico nº 119/2025.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis ELOISA BIANCHIN, VERIDIANA SIMIONI MOREIRA e JOSÉ VALTER PICOLOTO para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência da Servidora ELOISA BIANCHIN, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do § 1º, do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”